



<b>PROCESSO</b>	<b>15.929-8/2016</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA</b>
<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>FLÁVIO DALMOLIN JOSÉ CARLOS DA SILVA</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>NÃO CONSTA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA</b>

### **DECISÃO SINGULAR**

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, em cumprimento à determinação do Acórdão nº 394/2016-TP, para apuração de omissão da prestação de contas e irregularidade na execução do Convênio nº 219/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e a Prefeitura Municipal de Nobres, para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em TSD – Construção de ciclovia na Av. Getúlio Vargas, no Município de Nobres/MT.

Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, o responsável Sr. José Carlos da Silva, foi citado por meio do Ofício nº 435/2017 (Documento Digital nº 161814/2017), posteriormente pelo Ofício nº 555/2017 (Doc. Digital 174911/2017), via AR. Contudo, este último retornando com o motivo “Mudou-se”.

Ato contínuo, o Responsável foi citado pelo Edital nº 360/LCP/2017, divulgado no Diário Oficial de Contas do dia 04/07/2017, sendo considerada como data da publicação o dia 05/07/2017, edição nº 1147. Todavia, permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental, consoante informação da Gerência de Processos Diligenciados.

É o Relatório.



**Decido.**

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** do **Sr. José Carlos da Silva**.

**Publique-se.**

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia para análise e providências.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 01 de agosto de 2017.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

---

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006